



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.089,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.147,73**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 2.147,73** (dois mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.147,73

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

613	10.303.1004.2035.0000	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal
1.299,86		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010	111 Farmácia Básica

614	10.303.1004.2035.0000	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal
847,87		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010	111 Farmácia Básica

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO 2022 E EXERCÍCIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA SEMSAU

2.147,73

Fontes de Recurso

2	621	2.147,73
---	-----	----------

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 8.632 de 09 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **09 de maio** de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/05/2023 às 23:39, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **328968** e o código verificador **08FC8B3F**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-450 SENSAU 17.4.23 2.147,73	17/04/2023	320666

Docto ID: 328968 v1